



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - 1ª CÂMARA - CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E DO
MAR



RESOLUÇÃO COEPEA/1ª CÂMARA/FURG Nº 22, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Biológica.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidente em exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e a Presidenta em exercício da 1ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E DO MAR, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 22 de janeiro de 2025, em conformidade ao constante no processo SEI nº 23116.010168/2024-15,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Biológica, com a criação de 1 (uma) disciplina, detalhada a seguir:

Disciplina: TE - Ecologia do zooplâncton em zonas de ressurgências

Ementa: Os conteúdos abordados incluem características físicas e químicas das massas d'água, assim como a composição, abundância e biomassa da comunidade zooplancônica; Efeitos dos processos oceanográficos, no ciclo offshore-onshore, características da assembleia de copépodes e comunidade meroplancônica; Contraste de temperatura e clorofila nos períodos de ressurgência e subsidência; Relações tróficas, na assembleia de copépodes

Carga horária: 15 horas

Créditos: 1

Caráter: Optativa

Lotação: Instituto de Oceanografia (IO)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Ednei Gilberto Primel

Presidente em exercício do COEPEA

Eliane Cappelletto

Presidenta em exercício da 1ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Ednei Gilberto Primel, Reitor, Substituto**, em 22/01/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Cappelletto, Servidor(a)**, em 23/01/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0337183** e o código CRC **C426AFB8**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.010168/2024-15

SEI nº 0337183